



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
TRABALHO E SÉRIE D A D E

DECRETO Nº 009/2022 – CMI, de 15 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DIVERSAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. **PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema/CE,

CONSIDERANDO a noticiada elevação dos testes positivos para COVID-19 no Estado do Ceará, que subiu de 3,8% para 10,7% entre 22 de maio e 5 de junho. Ou seja, atualmente, de cada 10 pessoas que fazem o teste, uma confirma ter Covid;

CONSIDERANDO a atual recomendação por parte Governo do Estado do Ceará quando ao uso de máscaras em locais fechados, bem como, a obrigatoriedade do uso do referido item de proteção em determinados ambientes;






CONSIDERANDO que durante a realização das Sessões Legislativas, audiências públicas e reuniões diversas realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Itarema/CE há a presença de relevante número de pessoas em local fechado, o que se torna um fator de risco para disseminação de doenças respiratórias e da própria Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nas dependências e áreas de circulação da Câmara Municipal para vereadores, servidores, prestadores de serviços e para o público em geral;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema
 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br
 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAREMA

TRABALHO E SÉRIE D A D E

Art. 2º A **obrigatoriedade** do uso de máscaras de proteção facial **nas dependências do plenário da Câmara Municipal** para vereadores, servidores, prestadores de serviços e para o público em geral, quando da realização de sessões legislativas, audiências públicas e reuniões em geral;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 15 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAREMA

TRABALHO E SERIEDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, através de seu Presidente, Sr. **PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE PUBLICAR** mediante afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal e em locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica, o **Decreto nº 009/2022 - CMI**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção durante a realização de sessões legislativas, audiências públicas e reuniões diversas na Câmara Municipal de Itarema e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 15 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR JÚNIOR RIOS
'PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.